



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 246/2023.

*3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF nº. 357.737.905-72 e a empresa **PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 02.312.111/0001-69, com sede na rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1.410, Centro, na cidade de Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **José Rosemberg**, portador do CPF nº. 102.549.945-04, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

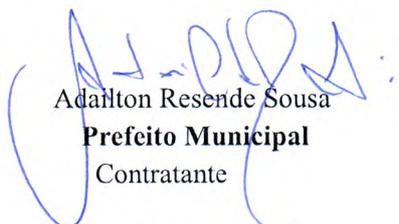
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 246/2023, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º, Inc. II da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 27 de novembro de 2024.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 21 de novembro de 2024.

  
Adailton Resende Sousa  
Prefeito Municipal  
Contratante

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE ROSEMBERG  
Data: 19/11/2024 15:26:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**José Rosemberg**  
PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
Contratada

TESTEMUNHAS:

I - Jeane Benezes de Lima  
II - Lilandro Solorio dos Santos Neto